



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.073/81. =

*Reajest
Prefeit.*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários municipais de ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um aumento salarial de 20%(vinte por cento).

Artigo 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 21 de agosto de 1981.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.